

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS IPORÁ

EDITAL Nº 5/2016

EXAME DE PROFICIÊNCIA

O Diretor Geral do **Instituto Federal Goiano – Câmpus Iporá**, no uso de suas atribuições legais e conforme Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano, torna público o Exame de Proficiência para o período letivo 2016/1.

I – O EXAME DE PROFICIÊNCIA

1.1. O exame de proficiência poderá ser solicitado pelo aluno para a dispensa das disciplinas do curso que estiver regularmente matriculado, em no máximo 1/3 (um terço das disciplinas, excetuando: estágios, metodologia científica, métodos e técnicas de pesquisa, Metodologia da pesquisa, trabalho de curso, práticas e metodologias de ensino.

II – QUEM PODE SE CANDIDATAR AO EXAME

2.1. Poderá candidatar-se ao Exame de Proficiência o aluno que:

- a) estiver regularmente matriculado na Instituição;
- b) não ter sido reprovado em nenhuma disciplina curricular;
- c) possuir média global mínima igual ou maior que oito ($\geq 8,0$), respeitando a seguinte equação: **somatória das médias finais dividido pelo número total de disciplinas cursadas.**

2.2. O aluno que não obtiver nota e média global mínima igual ou maior que oito ($\geq 8,0$) deverá cursar a disciplina de forma regular e não poderá requerer novo Exame de Proficiência na disciplina.

2.3. O aluno somente poderá ser submetido ao Exame de Proficiência, uma única vez, em cada disciplina.

2.4. A nota obtida no Exame de Proficiência pelo aluno aprovado, será registrada no Histórico Escolar e dispensará o mesmo de cursar a disciplina correspondente.

III – PERÍODO PARA INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada, exclusivamente, na Coordenação de Registros Escolares (CRE/Secretaria) do Câmpus Iporá, **no período de 22 a 26/02/2016**, nos horários de funcionamento, isto é, das 07:00 às 11:00 horas, das 13:00 às 17:00 horas e das 19:00 às 22:30 horas;

3.2. As inscrições deferidas serão publicadas no dia **01/03/2016** na Coordenação de Registros Escolares (CRE/Secretaria) do Câmpus Iporá, e no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora>;

IV – DAS PROVAS

- 4.1. As provas serão realizadas no dia **02/03/2016**, em horários e salas a serem definidos de acordo com a disponibilidade de cada banca e deverá ser publicado na Coordenação de Registros Escolares (CRE/Secretaria) do Campus Iporá **até o dia 01/03/2016**;
- 4.2. O exame de Proficiência deverá contemplar todo o conteúdo previsto na ementa da disciplina e poderá ser constituído de prova escrita, prova oral, avaliação prática ou outros instrumentos de avaliação específicos em que se observará o conhecimento e as aptidões do aluno para a disciplina em questão, definido pela Banca Examinadora de acordo com cada caso específico.
- 4.3. Serão aprovados os alunos que obtiverem nota mínima igual ou maior que oito ($\geq 8,0$), na prova escrita e nos demais tipos de avaliação, caso ocorra.
- 4.4. O Exame de Proficiência poderá ocorrer em **duas etapas**:
1ª etapa: realização de prova escrita eliminatória, elaborada pela banca examinadora, baseada no plano de ensino da disciplina;
2ª etapa: a critério da disciplina poderá ocorrer prova oral, avaliação prática, entrevista ou outros instrumentos de avaliação;
- 4.4. Em virtude de natureza do exame de proficiência, **NÃO**, será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo das mesmas, não cabendo recursos quanto ao procedimento, conteúdo ou julgamento.
- 4.5. Caso banca examinadora decida pela divisão da prova em etapas, deverá divulgar o cronograma até o dia **01/03/2016**, na Coordenação de Registros Escolares (CRE/Secretaria) do Campus Iporá, e no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora>, contendo local e data em que ocorrerá as avaliações.

V – DA 2ª CHAMADA DA PROVA

- 5.1. Poderá requerer a 2ª chamada de prova, **somente** o Aluno que se inscrever e não comparecer por motivos e situação prevista em Lei, estipulados no art. 81 do Regulamento de Graduação do IF Goiano;
- 5.2. A 2ª chamada da prova será em data e local fixado pela banca examinadora ao deferir a solicitação;
- 5.3. O aluno que faltar sem justificativa legal perde o direito de requerer a 2ª chamada da prova.

VI – DA BANCA EXAMINADORA

- 6.1. A banca examinadora será composta por 03 (três) professores indicados pela Coordenação de Curso, sendo que o presidente será o titular da disciplinas e os demais membros devem ser professores de disciplina correlatas a área;
- 6.2. A banca examinadora deverá elaborar e corrigir as provas e publicar a nota obtida pelo requerente e deverá ser a média aritmética simples das notas atribuídas pelos três corretores **$(N1+N2+N3)/3$**

VII – DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado final será publicado **até 04/03/2016**, na Coordenação de Registros Escolares (CRE/Secretaria) do Campus Iporá e no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora>

7.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino juntamente com a Coordenadores dos Cursos de Graduação do Campus Iporá.

Iporá, 22 de fevereiro de 2016.

(Original assinado)

Prof. M.Sc. José Junio Rodrigues de Souza
Diretor Geral *Pro-Tempore* – Campus Iporá
Avenida Oeste, s/nº (Rodovia GO-060), Bairro Santa Catarina, Iporá-GO.
CEP – 76.200-000 - Fone: (64) 3674-0400
Site: www.ifgoiano.edu.br/ipora